



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

LEI ORDINÁRIA Nº 084/2017, de 12 de Setembro de 2017.

EMENTA: "Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Civil, dos Produtores da Agricultura Familiar Zequinha Barreto (AFAZEB), e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVOU:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO CIVIL, DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR ZEQUINHA BARRETO (AFAZEB)**, registrada no CNPJ sob o numero 20.659.537/0001-75, com sede ás margens da BR 242 km 32, sentido Brasília, Lote 01, CEP – 47.800-000, Assentamento de Reforma Zequinha Barreto, no Município de Barreiras-BA.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do Estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2017.


GILSON RODRIGUES DE SOUZA
Presidente


MARIA DAS GRAÇAS M. DO E. SANTO
1ª Secretária


SILMA ROCHA ALVES
2ª Secretária